

LEI ORDINÁRIA Nº 473

de 21 de janeiro de 1971

Cria o Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos Serviços Urbanos.

O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para a seguinte dotação:

9 - SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0.90 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.90 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.90 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.4.0.90 - MATERIAL PERMANENTE

Extensão de Rede Energia Elétrica.....Cr\$ 30.000,00

Art. 2º..

Para cobertura do Crédito Especial será anulada parcialmente a verba de dotação orçamentária seguinte:

10 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.0.0.0.10 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.10 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0.10 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Fundo de Reserva Orçamentária.....Cr\$ 30.000,00

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã - MT, 21 de janeiro de 1971.

Joaquim Faustino Rosa *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 473/1971 - 21 de janeiro de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em